

Exportando dados do SPED (Escrituração Contábil Fiscal - ECF)

<https://www.youtube.com/embed/NSniPWzAHXw>

Antes de fazer a exportação do arquivo no Menu **Utilitários> Exportação de Dados- SPED> Escrituração Contábil Fiscal> Exportação** devem ser preenchidos os Parâmetros para a ECF.

Na definição da empresa, se a mesma já tinha realizado os parâmetros para a DIPJ esses parâmetros serão aproveitados para o ECF.

REGIME LUCRO PRESUMIDO - Quando a empresa estiver enquadrada no Lucro Presumido, a Forma de apuração já ficará definida como sendo Trimestral, a implementação no Sistema está de acordo com o que a DIPJ já exigia anteriormente.

[image.png](#) and or type unknown

REGISTROS:

(0000,0010,0020,0030,0930) - registros cadastrais;

P100 - P150: serão trazidas as informações constantes na ECD (PRESUMIDO);

P200 - P500: será alimentado pelo sistema fiscal sendo:

P200 - base do IRPJ - informação da nota fiscal - igual ao relatório de apuração de tributos federais do Fiscal;

P300 - valor do imposto IRPJ - igual ao relatório de apuração de tributos federais do Fiscal;

P400 - base da CSLL - informação da nota fiscal - igual ao relatório de apuração de tributos federais do Fiscal;

P500 - valor do imposto - igual ao relatório de apuração de tributos federais do Fiscal;

Se o regime for pelo livro caixa não ira gerar os registros P100 e P150. Só ira preencher se houver contabilidade;

A forma de apuração deve estar preenchido (0000,0010,0020,0030,0930) – são os registros da aba dos parâmetros da ECF:

LUCRO REAL - Quando a empresa estiver enquadrada no Lucro Real a Forma de Apuração deverá ser definida manualmente. Para as empresas enquadradas o Lucro Real o Sistema irá gerar os dados cadastrais e as informações gerais (Bloco Y), ou seja, identificação de sócios ou titular e seus rendimentos.

image.png

REGISTROS

(0000, 0020,0030,0930) – registros cadastrais;

Não traz os blocos “L”, somente L100 e L300 pela ECD, os demais deverá ser preenchido manual;

Registro-Bloco LACS - não leva pelo sistema;

Registros N500, N630 IRPJ não leva pelo sistema

Registros N650, N670 CSLL.não leva pelo sistema

PARÂMETROS

No Menu **Utilitários>Exportação de Dados- SPED>Escrituração Contábil Fiscal>Parâmetros**

image.png

Preencha todas as informações pertinentes a empresa.

Aba Parâmetros 1

Quando a Empresa estiver enquadrada no [Lucro Presumido](#) será possível definir se a Escrituração é através do **Regime de Caixa** ou **Competência**, caso a Empresa esteja enquadrada no [Lucro Real](#) a **Escrituração deverá estar vazio**.

image.png

image.png

Aba Parâmetros 2

As informações dos **Parâmetros 2** deverão ser preenchidas manualmente, de acordo com os dados da empresa.

image.png

Aba Demais Informações 1

Na aba **Demais Informações 1** deverá ser selecionado **SIM ou NÃO** para cada informação pedida pelo sistema.

image.png

Aba Demais Informações 2

A aba **Demais Informações 2** é continuação de Informações 1 e também deverá ser preenchida com **SIM e NÃO**.

image.png

Aba Demais Informações 3

A aba **Demais Informações 3** é continuação de Informações 2 e também deverá ser preenchida com **SIM e NÃO**.

image.png

Aba Outras Informações

A aba **Outras Informações** só estará habilitada para definição da **Conta Referente se a empresa utilizar o Sistema Contábil e deverá ser informada manualmente - no Sped, será o registro Y672.**

Nesse caso deverá ser definida a Conta Referente e em seguida deve-se clicar no Botão “NOVO” para buscar no plano de contas do Sistema Contábil a conta que deverá compor o valor da Conta Referente selecionada.

Obs. Para registro 0930 - deve ser preenchido os campos de signatários (responsável legal e pela escrituração), porque essas informações ele não traz dos parâmetros adicionais da empresa, mesmo que já marcado;

image.png

EXPORTAÇÃO


Após preencher os parâmetros da ECF irá habilitar o menu de geração, em **Utilitários> Exportação de dados>Escrituração Contábil Fiscal> Exportação.**

image.png

Aba Principal


As informações da **aba Principal** são obrigatórias mesmo para as empresas com entrega normal (sem nenhuma situação especial)

Situação Especial da empresa sempre deve estar preenchida, mesmo quando não seja situação especial deve estar marcando a opção de NORMAL;

nd or type unknown


Aba Informações Adicionais


A informação de rendimentos de sócios ira buscar do Sistema Folha de Pagamento: para pro labore evento padrão e079 e para Lucros isentos e083 - no SPED, será o **registro Y611**.

nd or type unknown

Observação:


Quando alguma informação estiver faltando e for obrigatória, ou até a informação estiver em desacordo com uma outra situação o sistema irá deixar os campos grifados e terá a letra E, que terá uma explicação do que o sistema espera;

nd or type unknown

nd or type unknown


GERAÇÃO DO ARQUIVO

Após todas as informações estarem corretamente preenchidas e for realizada a exportação será gerado o arquivo com o nome: **ABREVIADO_PER.INICIAL-PER.FINAL_SpedECF;**


nd or type unknown

IMPORTAÇÃO NO SPED ECF

Dentro do Programa do Sped ECF clique no Segundo botão.

nd or type unknown

Ou clique em Arquivo/Importar

nd or type unknown

Do lado esquerdo da tela estão todas as empresas que foram importadas para o ECF e seu período, selecionar a empresa e abrirá o período;

Selecione a empresa que deseja abrir o período.

image.png and or type unknown

Após selecionado o período será aberta a escrituração com seus detalhamentos para cada registro, para verificação das informações.

image.png and or type unknown

RETIFICAÇÃO DOS DADOS EXPORTADOS PARA A ECF

- A retificação de ECF – Escrituração Contábil Fiscal, anteriormente entregue, se faz mediante apresentação de nova ECF, que terá a mesma natureza da ECF originariamente apresentada, substituindo-a integralmente para todos os fins e direitos, e passará a ser a ativa na base de dados do SPED.
- O prazo de retificação é de 5 (cinco) anos, conforme os artigos 150 e 173 do CTN.
- Caso a ECF retificadora altere os saldos das contas da parte B do e-LALUR ou do e-Lacs, a pessoa jurídica deverá verificar a necessidade de retificar as ECF dos anos-calendário posteriores.
- A pessoa jurídica deverá entregar a ECF retificadora sempre que apresentar Escrituração Contábil Digital (ECD) substituta que altere contas ou saldos contábeis recuperados na ECF ativa na base de dados do SPED.
- No caso de lançamentos extemporâneos em ECD que alterem a base de cálculo do IRPJ ou da CSLL da ECF de ano-calendário anterior, a pessoa jurídica deverá efetuar o ajuste por meio de ECF retificadora relativa ao respectivo ano-calendário, mediante adições ou exclusões ao lucro líquido, ainda que a ECD recuperada na ECF retificada não tenha sido alterada.
- A pessoa jurídica que entregar ECF retificadora que altere valores de apuração do IRPJ ou da CSLL que haviam sido informados na Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais (DCTF) deverá apresentar DCTF retificadora elaborada com observância das normas específicas relativas a esta declaração

Caso seja necessário **RETIFICAR** a ECF fazer as escriturações e correções necessárias na escrituração do sistema.

Retornar no Menu **Utilitários>exportação de Dados- SPED>Escrituração Contábil Fiscal>Exportação.**

Selecionar a opção **ECF retificadora** preenchendo o **Número do Recibo da ECF Anterior e a Hashcode da ECF Anterior.**

image.png and or type unknown

RECUPERANDO DADOS DA ECD (ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL) DENTRO DA ECF (ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL)

Nada será levado da contabilidade do Sistema, somente a importação pela tela de recuperação direto pelo SPED ECF - menu **Recupera ECD e ou Escrituração - recuperar dados do ECD;**

- Registros C (exemplo C040) e E serão oriundos do ECD; alguns campos após importação do arquivo (este arquivo validado e assinado - não precisa ter sido transmitido) não serão possíveis de modificação (será fechados) como E155 e E355;
- Registro 0000 quando sofrer alteração, não sobrescreve no SPED ECF, tendo que eliminar o conteúdo no Validador e importar novamente;

Para que seja realizada a Recuperação dos dados da ECD, dentro do PVA, quando estiver importado os dados do sistema, e com a escrituração aberta, você deverá selecionar:

ESCRITURAR/RECUPERAR DADOS DA ECD

image.png and or type unknown

image.png and or type unknown

image.png and or type unknown

- Os dados recuperados irão para os **registros: C e E;**
- As informações dos sócios ou titular e dirigentes estão no registro **Y600 e Y611;**

Após a importação realizada com sucesso, as informações conferidas, o cliente irá **validar ECF/Gerar arquivo para Entrega/Assinar escrituração e Transmitir a ECF**

image.png and or type unknown

image.png and or type unknown

image.png and or type unknown

Os dados recuperados irão para os registros "C" e "E".

As apurações de base de cálculo para **IRPJ e CSSL**, que o nosso Sistema gera para as [Empresas Lucro Presumido](#) estão nos registros:

- **P200/P300 (IRPJ)**
- **P400/P500 (CSLL)**

image.png and or type unknown

As informações dos sócios ou titular e dirigentes estão no registro:

- **Y600**
- **Y611**

image.png and or type unknown

ENTREGA DA ECF (ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL)

1) Importar arquivo PVA

Depois de Gerar o Arquivo no **Sistema Livros Fiscais**, faça a importação do mesmo no **PVA da ECF**

image.png

image.png

2) Validação do Arquivo

Após a importação realizada com sucesso e as informações conferidas, a empresa irá realizar a **validação da ECF**,

image.png

3) Recuperação da ECD

A Recuperação pode ser realizada no menu Escrituração, Recuperar dados da ECD ou clicando no ícone conforme a imagem abaixo

image.png

Em seguida o PVA mostrará a tela para localização do arquivo, selecione a escrituração e clique em OK

Dica:

Para evitar possíveis retificações da ECD, orientamos a assinar a ECD e não transmiti-la. Antes de transmiti-la, gere a ECF e faça a recuperação da ECD assinada. Desta forma, poderá ser feita a validação e verificação na ECF de informações que podem estar divergentes entre os arquivos. Caso existam, poderão ser feitos os ajustes no sistema, gerar a ECD novamente, sem a necessidade de retificar o arquivo, pois ele ainda não foi transmitido).

image.png

O PVA mostrará o aviso

Clique em Sim

image.png

em seguida será apresentada a mensagem sobre sobre dados da ECD recuperados

image.png
Image not found or type unknown

Valide o arquivo novamente para verificar inconsistências se vc fez a recuperação da ECD

Para Recuperar ECF do ano Anterior em Escrituração>Recuperar ECF anterior

image.png
Image not found or type unknown

Localize o Arquivo

image.png
Image not found or type unknown

4) Transmissão do Arquivo

Depois de todas as informações conferidas e validadas faça a transmissão do Arquivo

image.png
Image not found or type unknown

Veja também os Itens:

- [Exportação de Dados para ECF \(Escrituração Contábil Fiscal\)](#)
- [Exportação de Dados - SPED - Escrituração Contábil Fiscal \(ECF\)](#)
- [Exportação de Dados para ECF \(Escrituração Contábil Fiscal\)](#)
- [ECF - Escrituração Contábil Fiscal](#)
- [ECF - Escrituração Contábil Fiscal](#)

Revision #26

Created 30 October 2023 20:44:33 by ProjetosD

Updated 11 May 2026 11:39:32 by ProjetosD